



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

### ATA DA 19ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

1 Às onze horas e quarenta minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na  
2 sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701,  
3 Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se  
4 a **Décima Nona Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de  
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros  
6 **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário,  
7 TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de  
8 Oliveira, TR. Sandoval Kehrle, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e  
9 TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER**  
10 **Nº. 027/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR 19ª REGIÃO –**  
11 **EXERCÍCIO DE 2016. Relator: TR. Abel dos Santos.** Com a palavra o Diretor Presidente  
12 apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer,  
13 o qual se manifestou conforme segue: *“Com base nos elementos que integram o processo de*  
14 *Prestação de Contas do Conselho regional de Técnicos em Radiologia 19ª região, referente ao*  
15 *exercício de 2016, conjugados com os apontamentos realizados pela Empresa AUDIMEC –*  
16 *AUDITORES INDEPENDENTES S/S e em atendimento às disposições previstas no artigo 6º*  
17 *da Resolução CONTER nº 01, de 8 de Janeiro de 2016, combinado com as determinações*  
18 *contidas na Instrução Normativa n.º 63, de 01 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas da*  
19 *União, e com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho*  
20 *Regional de Técnicos em Radiologia da 19ª Região, referente ao exercício de 2016, conjugados*  
21 *com os acompanhamentos realizados, na melhor forma do que fora deliberado na III Reunião*  
22 *Plenária Ordinária ocorrida 13 de dezembro de 2017, após análise prévia dos referidos*  
23 *processos apresentamos a V.Sa. a nossa manifestação nos seguintes termos: Em face das razões*  
24 *manifestadas no parecer técnico contábil de fls. retro da lavra do consultor contábil Aldo*  
25 *Carvalho de Cunha e do Parecer Preliminar dos Conselheiros Efetivos do CONTER Luciano*  
26 *Guedes e Silvia Karina Lopes da Silva, além dos elementos que integram o processo de*  
27 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 19ª Região, referente ao*  
28 *exercício de 2016, conjugados com os acompanhamentos realizados e de acordo com os*  
29 *critérios estabelecidos no § 1º do art. 7º da Resolução CONTER nº 01/2016, voto pelo*  
30 **SOBRESTAMENTO DO PROCESSO** e a **ABERTURA DE SINDICÂNCIA** visando a avaliação  
31 dos registros contábeis dos últimos 05 (cinco) anos, bem como apuração e individualização de  
32 possíveis responsabilidades, tendo em vista que as demonstrações contábeis não foram  
33 adequadamente apresentadas ao Conter. Outrossim, deve-se alertar ao Regional que novas  
34 reincidências poderão ensejar a rejeição das contas. Opinamos ainda, que seja dado  
35 conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: [conter@conter.gov.br](mailto:conter@conter.gov.br) home page: [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

36 todo o corpo de conselheiros tenha ciência dos fatos em tela. Outrossim, após as providências 37 supra, deve ser dado conhecimento ao Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em 38 Radiologia de tais regularizações, inclusive do inteiro teor da sindicância.” Após discussão, 39 posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos a favor do parecer do relator, com tomada das 40 providências nos moldes do parecer do relator. Nada mais a tratar às onze horas e cinquenta 41 minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada 42 por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 10 de maio de 2018.xxxxxxxx

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS

TR. ADRIANO CELIO DIAS

TR. ABEL DOS SANTOS

TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

TR. ANTÔNIO EUDES DE OLIVEIRA

TR. SANDOVAL KEHRLE

TR. LUCIANO GUEDES

TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA

TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA

